LEI Nº 007/PMP/2017

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura, mediante afixação de seu interio teor, na forma do ART. 88 da LOM.
Palminópolis, 20/03/2017
Luciano Bomtempo Gonçalves
Secretário de Administração
Decreto nº 001/PMP/2017

PALMINOPOLIS, 20 DE MARÇO DE 2017.

"Altera Anexo I da Lei Municipal nº 054/PMP/2014 de 15 de Dezembro de 2014 e dá outras providências."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam aprovadas as modificações introduzidas ao Anexo I da Lei Municipal nº 054/2014, relativa às seguintes alterações.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Municipal nº 054/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES, CARGO DE SALVA-VIDAS

Requisitos:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
Experiência: Aprovação em teste de aptidão física comprovando suas habilidades em saber nadar, dentre outras, sendo que o teste de aptidão física será elaborado com os seguintes testes físicos:

Prova
Abdominal
Barra Fixa
Natação
Corrida por Tempo Cronometrado

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei nº 054/2014, permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Março de 2017.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
-Prefeito Municipal-

Verdade, Esperança e Futuro
ADM. 2017 - 2020
Prefeitura Municipal de Palminópolis